



*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Tribunal de Justiça*  
*Comitê Estadual do Fórum do Judiciário Para a Saúde*  
*Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus*

OFÍCIO N. 57/2020

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2020.

Ilma. Sra. Presidente,

Pelo presente, o Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde - TJMS, encaminha a Vossa Senhoria o ofício resposta, da Secretaria Estadual da Saúde n.5501/DGAS/GAB/SES/2020, referente a solicitação enviada por este Comitê, através do Ofício n.54/2020, quanto a dispensação dos medicamentos utilizados pelos fibrocísticos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

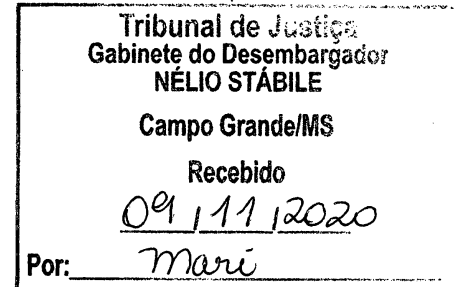
**Desembargador NÉLIO STÁBILE**  
**Coordenador do Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde**  
**e Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus**

À  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM FIBROSE CÍSTICA - ASMFC  
Sra. NEUCILA DA SILVA MASSELINK  
Campo Grande - MS

Ofício n. 5501/DGAS/GAB/SES/2020

Campo Grande/MS, 4 de Novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Desembargador,



Em atenção ao Ofício n. 54/2020-NAT JUS, de 19/10/2020, o qual encaminha o Ofício n. 21-ASMFC/2020, referente à falta do fornecimento de Enzimas Pancreáticas para os Portadores de Fibrose Cística, informamos que a Enzima Pancreática 10.000 não está em falta nesta unidade e que a Enzima Pancreática 25.000 está com o estoque regularizado.

Diante dos relatos da Presidente da ASMFC, afirmamos nosso comprometimento e preocupação em manter a continuidade da dispensação dos medicamentos aos pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Informamos e esclarecemos que as Enzimas Pancreáticas, de acordo com as legislações vigentes, pertencem a Lista 1B e são adquiridas pelo Estado, não enviamos lista para compra centralizada ao Ministério da Saúde.

Vale informar, que o último processo de ata de registro de preços que tivemos o item adjudicado, foi a ARP 002/2019 que venceu no dia 29/01/2020. Solicitamos ainda, registro de preços na ARP do Consórcio Brasil Central e também no processo 55/001.357/2019, cujos resultados deram item fracassado.

Diante disso, solicitamos novamente o registro de preços que segue em trâmite, mas como não tínhamos tempo hábil, abrimos compra por dispensa de licitação a qual foi entregue e regularizou o fornecimento aos pacientes.

Reafirmamos nosso compromisso em manter o estoque regular, porém nossas aquisições são por meio de licitações públicas, as quais possuem normas e regras a serem cumpridas e muitas vezes os problemas ocorridos durante este processo independem da nossa vontade de solucioná-los. A GME/CAFE, setor responsável pelo planejamento e aquisição dos medicamentos do CEAF, tem total responsabilidade e comprometimento na execução de suas funções.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário.

Certos de Vossa compreensão, agradecemos a atenção dispensada.

À Sua Excelência o Senhor  
NÉLIO STÁBILE  
Desembargador - Coordenador do Comitê Estadual do Fórum Judiciário para a Saúde  
Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul  
CAMPO GRANDE-MS



Ofício n. 5501/DGAS/GAB/SES/2020 - 2

Ofício de lavra da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/CAFE, redigido pelo Sr. Paulo Henrique Marques, Coordenador, telefones (67) 3314-2705 e 3314-2707.

Atenciosamente,

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Assinado Digitalmente

Assinado digitalmente por GERALDO RESENDE PEREIRA:12896918191 - Hora do servidor: 04/11/2020 18:44:41  
Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site [www.edoc.ms.gov.br](http://www.edoc.ms.gov.br), e informe o código OF013D349 na opção "Valide aqui seu documento"

Protocolo:

Data: \_\_/\_\_/\_\_